



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CENTRAL MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO “ENG^a. KÁTIA TORNELLI”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

PROCESSO Nº 3627/2020

CONTRATO Nº 075/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, CNPJ nº45.291.234/0001-73, sediada na Rua Antonio Paulo de Miranda, 466, centro, da cidade de Colina - SP, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **DIAB TAHA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.874.734 e do CPF nº 046.443.668-03, residente e domiciliado a Rua Cristóvão Colombo, nº 56, Centro - Colina/SP, e de outro lado a empresa **CPX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J. sob nº 08.486.214/0001-21, Inscrição Estadual nº 149.526.150.119, com sede à Rua Caetano Basso, nº 133, Sala 02, bairro Parque Savoy City, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03.584-130, neste ato representada por **ANDRÉ PARRILHA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.214.547-9-SSP/SP e do CPF nº 117.440.758-16, residente e domiciliado à Rua Saturnino de Souza, nº 399, Vila Nhocuné, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Presencial nº 009/2020, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição e instalação de equipamentos para a Central Municipal de Alimentação “Eng^a. Katia Tornelli”, conforme descrito abaixo:

1.1 Especificações dos Lotes:



ADM.: 2017/2020

Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

LOTE 01:-

ITEM	QTD.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
001	02	UN	Forno Elétrico Turbo Digitop , 10 esteiras com dimensões até ou acima de 580x680mm, porta do forno confeccionada em aço inoxidável, possuindo, internamente, vidro temperado até ou acima de 5mm, de fácil remoção; vedação da porta em borracha de silicone resistente a altas temperaturas, fixada sem utilização de rebites ou parafusos; alarme sonoro e visual, além do controlador apitar, também a lâmpada piscara, avisando o final do processo de cocção; suporte para esteiras até ou acima de 580x680mm, de fácil remoção, somente por encaixe, possuindo ainda, trilho de segurança; maçaneta em alumínio reforçado, de fácil abertura e fechamento, com dois estágios; painel de controle, composto por controlador multifuncional, botão liga/desliga geral, botão liga/desliga da turbina, ambos possuindo iluminação interna, que permanece acesa enquanto estiverem ativados; sistema de aquecimento elétrico com resistência interna, localizada na parte traseira, sendo que o calor na câmara é dissipado de forma homogênea, através de turbina; acabamento externo da câmara e do cavalete em pintura pó eletrostática com base fosfatizada na cor preta; câmara interna confeccionada em aço SAE 1020 e acabamento com tinta para alta temperatura; esteiras para pão doce e pão salgado, opcionais, nas medidas até ou acima de 580x680mm; rodízios super resistentes e com trava, sensores que desligam a turbina ao abrir a porta;	Marca: Venâncio Linha: Digitop Modelo: FTDET10	R\$ 10.310,00	R\$ 20.620,00

[Handwritten signatures in blue ink]



ADM.: 2017/2020

Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

			isolamento térmico em lã de rocha; tensão no modelo trifásico 220v; adição de vapor na câmara com tempo padrão de 3 segundos, com possibilidade de alteração; abertura da porta em dois estágios, com sistema de segurança na dobradiça inferior.			
002	01	UN	Amassadeira Espiral , com capacidade até ou acima de 50kgs de farinha, capacidade até ou acima de 80kgs de massa, com bacia, garfo e grade de proteção em aço inox, transmissão por correias.	Marca: Fenixpan Modelo: AM-50	R\$ 39.935,00	R\$ 39.935,00
003	03	UN	Caldeirão a gás , autogerador de vapor, capacidade até ou acima de 300 litros, tampa americana, em aço inoxidável AISI 304, liga 18.8; panela interna de cocção e revestimento externo inteiramente em aço inoxidável com total isolamento térmico em mantas de lã de vidro; tampa americana em aço inoxidável, equipado com dobradiça reforçada e cabo extensor em aço inoxidável com manípulo em baquelite; chaminés inoxidáveis para exalação de gases e calor; painel de comando em aço inoxidável; estrutura e camisa de vapor extra reforçada em aço qualificado e tratado com revestimentos anticorrosivo; aquecimento a gás auto gerador de vapor, através de galerias especiais de queimadores multitubulares com chama piloto de segurança operacional; acompanha: válvula de escoamento, torneira giratória, válvula para nível de camisa, válvula de segurança e manômetro; equipado com uma	Marca: Grunox Modelo: CGVG-300 AM	R\$ 11.800,00	R\$ 35.400,00



ADM.: 2017/2020

Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

			válvula de segurança (100 litros); equipado com duas válvulas de segurança (modelos 200, 300 e 500 litros); pés tubulares em aço inoxidável o 1 1/2" com niveladores de altura em poliamida 6.0 (nylon).			
004	03	PÇ	Regulador industrial para gás	Aliança	R\$ 94,00	R\$ 282,00
005	03	UN	Válvula esférica 3/4 para gás	Remadi	R\$ 70,00	R\$ 210,00
006	03	UN	Válvula esférica 3/4 para água	Remadi	R\$ 38,00	R\$ 114,00
007	06	UN	Bucha redução 3/4 x 1/2	Remadi	R\$ 5,00	R\$ 30,00
008	06	UN	Cotovelo galvanizado 3/4 x 1/2	Remadi	R\$ 9,00	R\$ 54,00
009	06	UN	Conexão NPT 1/2 com entrada para mangueira	Remadi	R\$ 6,00	R\$ 36,00
010	03	PÇ	Mangueira malha de aço ponta preta de 1,50mm	Remadi	R\$ 70,00	R\$ 210,00
011	03	PÇ	Mangueira malha de aço macho/fêmea 1,20mm	Remadi	R\$ 88,00	R\$ 264,00
012	01	**	Prestação de serviços para instalação de 03 caldeirões a gás.	CPX	R\$ 2.145,00	R\$ 2.145,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01.....						R\$ 99.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de entrega dos produtos serão de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de compra e empenho. O prazo de execução contratual poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em lei quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 99.300,00** (noventa e nove mil e trezentos reais), após entrega do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos seguintes recursos financeiros: Dotações orçamentárias nº 44.90.52 – Equipamento e Material



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

Permanente - Federal e 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -
Tesouro - Depto de Merenda Escolar, cujo saldo nesta data é suficiente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Responder por todos os ônus com as obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e demais encargos devidos sobre o presente contrato, quando o for o caso.
2. A empresa deverá fornecer os produtos com garantia conforme exigido no edital.
3. No caso de devolução dos produtos defeituosos dentro do período da garantia, o frete correrá por conta do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Se a Contratada deixar de efetuar dentro dos prazos estipulados, sem justa causa, ou ainda se o fizer fora das especificações e condições aqui acordadas, ser-lhe-á aplicado, cumulativamente, as seguintes penalidades, sem prejuízo de eventual ação de perdas e danos.

A inexecução total ou parcial do presente contrato, por quaisquer dos motivos enumerados no Art. 78 da Lei federal 8.666/93, culminará na imediata rescisão do contrato com suspensão do pagamento, bem como as penalidades previstas nos incisos I, III, e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 a saber:

1- Advertência;

- 2- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do fornecimento por dia de atraso ao cumprimento das obrigações assumidas.
- 3- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2(dois)anos;
- 4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

5

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



ADM.: 2017/2020

Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O Contratante poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses prevista no art. 78, inciso I a XII, da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

A Contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, ou subcontratar os serviços, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

CLÁUSULA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Vara Única da Comarca de Colina - SP para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir do presente contrato.

E, por estarem de comum com o ora contratado, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Colina (SP), 20 de outubro de 2020.

6



ADM.: 2017/2020
**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

DIAB TAHA
**Prefeito Municipal de Colina
Contratante**

CPX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

André Parrilha
CPF nº 117.440.758-16
Contratado

Testemunhas:

1 -

Nome:

RG:

André Ricardo Sarti

RG: 41.994.925-2 - SSP / SP

2 -

Nome:

RG:

Leonardo P. Gomes da Abreu

RG: 40.580.729-X SSP/SP